



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 288ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, EM 13 DE MARÇO DE 2020. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte, às 15:10h, sob a presidência do Vice-Reitor, Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, reuniram-se, na sala O-307 e por videoconferência para os *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Diego Duarte Ribeiro (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Profa. Vanessa Bergamin Boralli Marques (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) e Profa. Eliane Garcia Rezende (Pró-reitora de Extensão), Stella Maris da Silveira Duarte (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Profa. Renata Ribeiro Bruzadelli (Faculdade de Odontologia, Profa. Thais Gama de Siqueira (Instituto de Ciências Tecnológicas), Prof. Dennis William Abdala (Instituto de Ciências da Motricidade), Prof. Fabrício José Pereira (Instituto de Ciências da Natureza), Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior (Instituto de Ciências Exatas), Prof. Olavo Pereira Soares (Instituto de Ciências Humanas e Letras), Prof. Dimitri Augusto da Cunha Toledo (Instituto de Ciências Sociais Aplicadas), Joelise de Alencar Figueira Angelotti (Instituto de Química), os representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação Srs. Eduardo de Almeida Rodrigues e Douglas Silveira Toledo Pereira e o representante discente Leandro Oliveira Domingos. Por videoconferência desde Poços de Caldas esteve a Profa. Thais Gama de Siqueira (Instituto de Ciência e Tecnologia). As conselheiras Profa. Elisângela Monteiro Pereira (Pró-reitoria de Extensão) e Marília Gabriella Alves Goulart Pereira (Instituto de Ciências Biológicas) justificaram a ausência. Havendo número legal, o Presidente, Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira, deu início à 288ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG. Como não havia comunicados da presidência, o Presidente do Conselho colocou em discussão as atas das reuniões 281ª, 283ª, 285ª e 287ª do CEPE. Como não houve quem as quisesse discutir, as atas foram colocadas em votação, sendo aprovadas pelo conselho com a mesma votação: 13 votos favoráveis e uma abstenção. A seguir, colocou-se em votação a inserção do processo nº 23087.004089/2020-28 (relatório consolidado de 2019 dos grupos PET) na pauta. O Prof. Eduardo destacou a urgência da aprovação deste relatório e da prestação de contas de cada grupo PET. Pontuou, ainda, o prazo breve para envio da documentação: 30 de março. Por isso a necessidade da inserção fora de pauta. O Prof. Artur considerou mais prudente deixar para a próxima reunião, pois não cabe votarem-se relatórios que ninguém leu. A Profa Stella sugeriu atualizações ao relatório consolidado, com o nome dos tutores. A inserção deste projeto na pauta foi aprovada por 13 votos. Passou-se, então, à apreciação dos itens que compunham a ordem do dia, a seguir: **a) Processo Nº 23087.015591/2019-21** – Criação da central de estágios vinculada à DRI. O Sr. Diego informou que esta proposta visa a formalizar o que já acontece na prática: a organização dos estágios vai diretamente para o DRI. O conselho aprovou a proposta por unanimidade. **b) Processo Nº 23087.003872/2020-74** – Minuta de regulamentação de regime especial de estudos de discentes para acompanhamento de familiares. O representante discente Leandro lembrou que não há legislação sobre isso. Ele propôs a flexibilização do regimento, para que mais casos em que a ou o discente precise acompanhar parentes em tratamento de saúde sejam contemplados (pais, filhos, cônjuges, etc.). O professor Artur ponderou que a/o discente precisaria provar que é a única

pessoa a quem a/o paciente pode recorrer, destacando que isso é algo difícil de atestar. A Profa. Eliane lembrou que a documentação pertinente tem de vir da assistente social, e que há leis que regem esse tipo de trâmite. O Prof. Olavo pontou que é problemático se criar ainda mais regras apenas para atender casos excepcionais, pois se cria margem para todo tipo de solicitação, banalizando-a. Uma normativa assim geraria mais processos, mais burocracia. O acréscimo de regras significa mais processos internos, mais mão-de-obra, ocupação do DRGCA para dar cabo de casos pontuais, e isso acarretaria custos para a instituição. Sugeriu, assim, que seja uma minuta restrita, pois, caso contrário, haverá uma “enxurrada” de pedidos. Na mesma direção argumentou o Prof. Alessandro: caso se estenda o direito a vários tipos de parentesco, a instituição arcará com uma fila enorme de pedidos. O Sr. Diego reconheceu que incluir filhos na regulamentação é importante; porém, estender o direito a outros parentes é exagero e geraria demandas infundáveis. O representante discente Leandro defendeu uma legislação que trate as especificidades para se assegurar casos de fatalidades, às quais todas as pessoas estão sujeitas. A professora Renata levantou uma questão: e as disciplinas práticas? Como este regime especial funcionaria para disciplinas essencialmente laboratoriais? Elas precisariam constar na minuta de regulamentação do regime especial. Como duas conselheiras da relatoria não estavam presentes, votou-se pela suspensão da pauta e pelo seu retorno na próxima reunião ordinária. Decisão aprovada por unanimidade. **c) Processo Nº 23087.21200/2019-15** – Novo formato do texto da política educacional para professores da educação básica. O Prof. Artur redigiu o documento apresentado. O Prof. Olavo observou que o artigo sétimo tem problemas. Segundo ele, o MEC não fala em “disciplinas”, mas em “temáticas”. O artigo a que ele se refere é este: “Art. 7º: Com o objetivo de garantir que o conjunto de temáticas obrigatórias indicadas pela legislação vigente sejam contempladas em todos os cursos de licenciaturas, as disciplinas indicadas a seguir devem compor os Projetos Pedagógicos dos Cursos...”. O Prof. Olavo solicitou a seguinte modificação: “Com o objetivo de garantir que o conjunto de temáticas obrigatórias indicadas pela legislação vigente sejam contempladas em todos os cursos de licenciaturas, as temáticas indicadas a seguir devem compor os Projetos Pedagógicos dos Cursos, seja na forma de conteúdos e conhecimentos das disciplinas do curso, ou na forma de disciplinas específicas como sugeridas abaixo:” A modificação foi aprovada por unanimidade. A Profa Vanessa propôs alterações no artigo 26. Alegou que esta norma dita como a PRPPG deve gastar sua verba. Segundo ela, a maneira como está redigida sugere apoio a um grupo específico. Assim, propôs que se substitua no texto o verbo “fomentar” por “deverá apoiar”. A Profa Eliane concordou com o argumento, e pontuou que todas as áreas do CNPQ devem estar contempladas no texto. Alterações aprovadas por unanimidade. A Profa Eliane propôs ajustes nos artigos 28 e 29: “creditação” deve ser substituída por “curricularização”, pois nem todos os cursos se desenvolvem por créditos. Alteração aprovada por unanimidade. O Prof. Artur propôs que, no inciso 1º do artigo 5º, substitua-se “2.200h” por “2.400h”. Alteração aprovada por unanimidade. O Prof. Artur propôs também a supressão do inciso 4º, ainda no artigo 5º. Alteração aprovada por doze votos favoráveis e duas abstenções. A Profa. Eliane solicitou que se padronizasse a nomeação das pró-reitorias no texto. Em alguns lugares, estão discriminadas; noutros, resumidas. Sugeriu padronizar tudo com a expressão “as pró-reitorias acadêmicas”. Alteração aprovada por unanimidade. A Profa Vanessa propôs a supressão do artigo 34, pois consiste num regimento que “dá ordem”, que determina o que o PDI tem que fazer. Supressão aprovada por unanimidade. Por fim, aprovou-se o texto com suas emendas por unanimidade. A reunião encerrou-se às 17:25h. Nada mais a registrar, eu, Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá, Secretário Geral, lavrei a presente ata que assino juntamente com o Sr. Presidente:

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira

Prof. Thiago Antônio de Oliveira Sá (Secretário Geral)